

REQUERIMENTO
SOLICITAÇÃO DE DESCONTO NA ANUIDADE VIGENTE PARA PÓS-GRADUANDOS

RESOLUÇÃO Nº 675, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre desconto de anuidade de Biólogos(...), pós-graduandos e dá outras providências.

Ilmo(a) Sr(a). Biólogo (a) Conselheiro(a) Presidente do CRBio-05

Rua Arquimedes de Oliveira, 187 – Santo Amaro – Recife / PE - CEP. 50.050-510

Eu, _____, registrado (a) neste Conselho
sob o CRBio nº _____, residente na (Rua, Av.)

Cidade _____, UF _____ CEP _____ email _____

Tel () _____, venho requerer, fundamentado na **Resolução**

CFBio Nº 675 de 08 de dezembro de 2023.

DESCONTO NO VALOR DA ANUIDADE VIGENTE POR ESTAR CURSANDO PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

Art. 5º O Biólogo que estiver cursando Pós-Graduação *stricto sensu* em programas oficialmente reconhecidos pela CAPES/MEC, no nível mestrado ou doutorado, poderá requerer desconto da anuidade do exercício em curso ao Conselho Regional de Biologia da jurisdição em que estiver registrado, tendo como referência o valor da anuidade integral, conforme estabelecido a seguir:

I - desconto de oitenta por cento para o Biólogo que comprovar que não tem vínculo empregatício, ou que estiver em licença sem vencimentos, independente de ser bolsista;

II - desconto de cinquenta por cento para o Biólogo que comprovar que não é bolsista, mas permaneceu com vínculo empregatício, recebendo seus vencimentos;

III - desconto de trinta por cento para o Biólogo que tiver vínculo empregatício, recebendo seus vencimentos e ser bolsista.

Art. 6º O Biólogo deverá protocolar requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Regional de Biologia, **até o dia 20 de março.**

Nestes termos, pede deferimento.

Local/Data: _____ / _____ / _____.

Assinatura: _____

DOCUMENTOS EXIGIDOS ANEXADOS AO REQUERIMENTO:

PARA USO EXCLUSIVO DO CRBio-05

- Documento comprobatório da matrícula, no Programa de Pós-Graduação;
- Declaração emitida pela Coordenação do Curso de Pós-Graduação, afirmando se o Biólogo é ou não bolsista;
- Documento comprobatório do reconhecimento pela CAPES/MEC do Programa de Pós-Graduação;
- Documento comprobatório de que não tem vínculo empregatício, ou de que está em licença sem vencimentos, ou declaração firmada de próprio punho ou via assinatura digital, quando for o caso;
- Anotação de Responsabilidade Técnica - ART descrevendo as atividades de pesquisa, estudo, projeto ou pesquisa científica básica e aplicada, considerando as áreas de atuação do Biólogo, definido em Resoluções do CFBio, desenvolvidas ou relacionadas à Pós-Graduação, dispensando a assinatura do contratante na mesma.